

NOTA OFICIAL

Reportando – se à matéria veiculada no Portal Gazeta do Cerrado, no dia de ontem, 19.02.2020, com o título “**MANDADO DE SEGURANÇA OBRIGA PREFEITURA DE PAU D’ARCO RESTABELECEER TRANSPORTE ESCOLAR**”, o Município de Pau D’arco vem a público pronunciar da seguinte forma:

Tomamos conhecimento através da imprensa da concessão de liminar proferida pelo d. Juízo da Comarca de Arapoema sobre o transporte escolar da rede estadual de ensino no Município, sendo que ainda não fomos notificados da mesma, razão pela qual não temos conhecimento da ação.

Não obstante, informamos que o Município de Pau D’arco manteve convênio com o Estado do Tocantins para transporte dos alunos matriculados na rede estadual de ensino nos últimos anos, sempre com interrupções nos pagamentos da avença por parte do Estado, bem como os valores inicialmente pactuados não estavam sendo atualizados para acompanhar a evolução dos custos operacionais.

Neste contexto, ao final do ano letivo anterior, o qual coincide com o prazo de vigência do Convênio, diversas foram as tratativas no sentido da revisão do ajuste, todas sem sucesso.

Assim, antes do início do ano letivo 2020 e na ausência da assinatura do Convênio para o exercício corrente, notificamos a Escola Estadual local detentora da totalidade dos alunos transportados, cientificando a Unidade Escolar da ausência do Convênio, conforme cópia do ofício em anexo.

No mesmo sentido realizamos reunião com os pais dos alunos, explicando a situação e mantendo os veículos do município à disposição dos alunos, ressaltando que a única alteração seria o fato de que a disponibilidade ocorreria apenas nos turnos coincidentes com as atividades da rede municipal de ensino.

Respeitamos a autoridade da ordem judicial, mas pedimos vênias para dela discordar e tomaremos as medidas judiciais cabíveis no sentido da responsabilização do Estado, a quem constitucionalmente compete a promoção do Ensino Médio e Superior, haja vista que o município é responsável pelo Ensino Fundamental apenas.

Desta forma, a r. decisão judicial está a comprometer a execução dos serviços que são de competência do Município, não sendo demasiado ressaltar a situação financeira precária que passam os municípios brasileiros que sobrevivem exclusivamente do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, como o caso de Pau D’arco.

João Batista Neto - Prefeito Municipal


João Batista Neto
Prefeito Municipal de Pau D'Arco
Cadastrado: 2017/2020